



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 591/2014.

De 11 de junho de 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2014.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

1. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001

31.90.00.00.00.00.00.00- Aplicações DiretasR\$ 33.000,00

1-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.002

31.90.00.00.00.00.00.00- Aplicações DiretasR\$ 33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária

07- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

07.01- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

07.01.26.782.2601.2.033

33.90.00.00.00.00.00.00- RED 66- Aplicações DiretasR\$ 66.000,00

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2014

JOAO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL